

2º Desafio Bahia de Ciclismo

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART.01 – O presente regulamento se aplica a clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos, auxiliares, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO na modalidade Ciclismo de Estrada.

ART.02 – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART.03 – Todo o desrespeito ou infração às normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ART.04 – Todos os envolvidos estão sujeitos à aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

ART. 05 – O objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do Diretor Técnico.

II -CATEGORIAS e LOCAL

ART.06 – o 2º Desafio Bahia de Ciclismo será disputado em etapa única:

Data: 17 de abril de 2022

Local de largada: Estação Nova Lapa

Horário de largada: 6h00

III –INSCRIÇÕES

ART.07 – As inscrições para o 2º Desafio Bahia de Ciclismo serão realizadas pelo site:

https://inscrições.bike

ART.08 – O valor da inscrição para o 2º Desafio Bahia de Ciclismo será de R\$100,00(cem reais).

IV -FILIAÇÃO

ART.09 – Apenas atletas filiados nacionalmente poderão participar no evento.

V-PLACAS

- ART.10 Será fornecido pela organização um número Dorsal que deverá ser fixado nas costas na altura do bolso da camisa e (03) três números de capacete que devem ser colocado um na frente e um do lado direito e outro dolado esquerdo do capacete e um CHIP que deverá ser colocado na parte de cima do capacete.
- ART.11 O alfinete deverá ser passado duas vezes pelo número para maior fixação.
- ART.12 Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar número diferente daquele a ele designados, oficiais da FBC.
- ART.13 Em caso de esquecimento ou perda deverá ser adquirida um novo número que passa a ser o oficial do atleta com o Diretor Técnico da FBC, mediante um pagamento de uma taxa no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) e esses valores não serão devolvidos.
- ART.14 O ciclista é obrigado a portar o número em todo o percurso da prova, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no final da prova ou quando se for apurado a irregularidade.
- ART.15– O ciclista deverá assinar a súmula de prova, caso contrário estará desclassificado.
- ART.16 Somente atletas filiados podem competir.

VI -LARGADA

- ART.17 Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento,salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre por decisão do diretor da prova ou do presidente.
- ART.18 O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas especificas que assim o determinem.
- ART.19 Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.
- ART.20 O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.
- ART.21- De acordo com a necessidade da prova poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da prova.
- ART.22 No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

VII – PERCURSO E APOIO MECÂNICO

ART.23 – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou caso o diretor da prova

verificar a falta de segurança da prova.

- ART.24 As áreas de largada e chegada deverão estar bem sinalizadas, fechadas e resguardadas para evitar colisão de atletas e espectadores.
- ART.25 A assistência mecânica autorizada em qualquer etapa consiste em reparar ou substituir qualquer peçada bicicleta com exceção do quadro.
- ART.26 A assistência técnica se fará somente em lugares autorizados e nunca no local de chegada.

VIII-ABASTECIMENTO

- ART.27 O abastecimento deverá ser realizado em local estabelecido pelo diretor de prova.
- ART.28 É proibido o uso de recipientes de vidro sob qualquer hipótese.

IX -CHEGADA

- ART.29 A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.
- ART.30 Em caso de chegada em pelotão compacto, o comissário de linha e diretor de prova classificará os 05(cinco) primeiros colocados.
- ART.31 Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta e não deverá retornar em sentido contrário.
- ART.32 Em caso de necessidade, o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não contem com ajuda de terceiros.
- ART.33 Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.
- ART.34 Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim guando não oferecer risco ao adversário.
- ART.35 Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no SPRINT FINAL, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

X -BICICLETA

ART.36 – Para todas as etapas a bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteirano mesmo diâmetro, guidão tradicional.

XI -PREMIAÇÃO

- ART.37 Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.
- ART.38 Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado e somente o diretor da prova poderá autorizar algum atleta subir ao podium sem o seu uniforme.

XII - COMPORTAMENTO E CONDUTA

- ART.39 Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.
- ART.40 O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.
- ART.41 Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.
- ART.42 É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo àprova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.
- ART.43 Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o términoda prova e particularmente ao diretor da prova.
- ART.44- Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.
- ART.45 É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.
- ART.46 Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.
- ART.47 Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti-desportivos, sofrerá severas penalidades.
- ART.48 Constituem infrações extremamente graves;
 - A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.
 - B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.
 - C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.
 - D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa.
 - E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.
 - F) Usar violência sob qualquer pretexto.
 - G) Deslealdade entre ciclistas.
 - H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

XIII CATEGORIAS

ART. 49 As categorias para o 2º Desafio Bahia de Ciclismo: Categoria Elite, Master 30 até 39 anos Categoria 40 +

XIV-COMISSÁRIOS

- ART.50 Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento da competição, deverá aplicar esteregulamento indistintamente, a omissão do comissário passível de severas penalidades.
- ART.51 É obrigação de o comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento, deverá comunicar ao diretor da prova.
- ART.52 O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas e de segurança.

- ART.53 É obrigação de o comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não constate garantias de segurança de todos os participantes da prova.
- ART.54 O diretor da prova poderá alterar o percurso, caso constate a necessidade técnica ou de segurança para o bom andamento da prova.
- ART.55 O comissário antes de dar inicio a prova deverá verificar a presença de ambulância ou equipe médica, caso constate a sua ausência deverá imediatamente providenciar um veículo que ficará a disposição para atenderas situações de emergência.
- ART.56 O comissário deverá ter conhecimento do circuito (percurso).

XV-PENALIDADES

ART.57 – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

- I) AVISO VERBAL
- J) ADVERTÊNCIA VERBAL
- K) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA
- L) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES
- M) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA
- N) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO
- O) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- P) SUSPENSÃO POR UMA PROVA
- Q) SUSPENSÃO POR MAIS DE UMA PROVA
- R) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO

ART.58 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação.

XVI- Percurso

ART. 59 O percurso da prova de 56 quilômetros, será realizado em algumas avenidas de salvador com largada e chegada na estação Nova Lapa .

DISPOSICÕES FINAIS

- ART.60 Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.
- ART.61- Para provas especificas deverá haver regulamento apropriado.
- ART.62 Toda e qualquer reclamação deverão ser apresentadas por escrito e assinada, até 20 minutos após otérmino de cada prova mediante um pagamento de uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- ART.63– Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar o responsável pelo clube ou pelo ciclista.
- ART.64 Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida,caso contrário,ficará retida para a FBC.
- ART.65 caberá ao Presidente, Diretor da prova ou Comissário, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

ART.66 – Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitadopela organização da prova não receberá sua premiação, mais não perderá os pontos obtidos.

ART.67 – São autoridades da prova:

- A) DIRETOR DA PROVA
- B) COMISSÁRIOS
- C) DIRIGENTE

ART.68 – o diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

ART.69 – Este regulamento técnico foi elabora tendo por base as normas, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (U.C. I) – UNION CYCLISTE INTERNATIONALE. Os casos de ordem técnica eventualmente omissa serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.

Salvador, 11 de março de 2022.